



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 02 de junho de 2023 • Ano III • Edição Nº 1293

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Às 08h do dia 01 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamari, situada à Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os o Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio nomeados através da Portaria n.º 001/2022 de 03/01/2022 composta pelos Srs. David Fonseca da Paixão, Juvenal Silva Costa Neto e Sandoval dos Anjos Vieira, com a finalidade de receber e julgar a proposta e documentação de habilitação para o processo em epígrafe. A sessão fora conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação de Itamari, o Sr. David Fonseca da Paixão, o qual procedeu com a abertura dos trabalhos, procedendo ao chamado para empresas que se fizeram presentes adentrarem ao recinto.

Após o chamamento realizado ficou constatado que apenas a empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.425.957/0001-01, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 646.754.835-34.

O Sr. David Fonseca informou aos presentes que, conforme consta no aviso afixado na entrada da sede da Prefeitura de Itamari, em razão do feriado municipal alusivo à comemoração dos festejos da padroeira do município, o certame foi adiado para o próximo dia útil imediatamente seguinte àquele inicialmente divulgado, o que em nada prejudicou o certame, ao contrário, concedeu aos potenciais interessados mais um dia para apresentação de suas propostas.

DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SÃO LUCAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA JUSTIFICATIVA:

O presente Edital busca estabelecer critérios e procedimentos para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SÃO LUCAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA.

A contratação surge necessidade da reforma da citada Unidade Hospitalar, a fim de promover um atendimento à comunidade mais eficaz e humanizado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

É cedido a obrigação do poder público na conservação e manutenção dos seus prédios públicos, motivo pelo qual a demanda ora pretendida se afigura viável.

Com a reforma da unidade hospitalar restará atendido o interesse primário da administração, qual seja, o atendimento às demandas sociais dos munícipes de Itamarí, BA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS VIA E-MAIL

A fim de ampliar a disputa, optou-se pelo recebimento das propostas e documentação, em modalidades além desta sessão presencial, podendo os eventuais interessados encaminhar suas propostas para o e-mail: cplitamari@gmail.com, ou entrega-las via protocolo, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de ITAMARI.

Após acessar o e-mail retro indicado precisamente às 08h10 (oito horas e dez minutos), constatou-se o envio de 03 (três) propostas conforme quadro a seguir:

EMPRESA	E-MAIL	DATA E HORA DO ENVIO DA PROPOSTA PARA O EMAIL INDICADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	VALOR DA PROPOSTA R\$	SITUAÇÃO
CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	constru.empresendimentos@outlook.com	30 de mai. de 2023, 11:07	R\$102.997,74	CLASSIFICADA
MELO AVANTE CONSTRUÇÕES LTDA	netto.reys@hotmail.com	ter., 30 de maio 2023., 20:41	R\$ 87.570,06	CLASSIFICADA
WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI	diassilvatransportes@hotmail.com	30 de mai. de 2023, 19:06	R\$ 96.897,55	CLASSIFICADA

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após analisada a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, foi aberta a fase de lances verbais presenciais, tendo sido declarada vencedora a oferta de menor preço global.

Considerou-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

As propostas restaram classificadas em ordem crescente de preços propostos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor baseou-se na oferta de menor preço, após abertura da fase de lances verbais presenciais com os licitantes que se fizeram presentes no certame. Informou o Presidente da Comissão de Licitações que o valor da melhor proposta válida importava em R\$ 87.570,06 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta reais e seis centavos), tendo sido oportunizado ao representante da empresa a possibilidade de, caso entendesse viável, ofertar lance verbal.

Após a rodada de lance, o representante da empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – LTDA, ofertou valor global de R\$ 86.219,09 (oitenta e seis mil duzentos e dezenove reais e nove centavos).

DA AMPLA DIVULGAÇÃO

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas já ofertadas, tendo sido o aviso e anexos divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme preceitua o art. 174 da lei 14.133/21.

DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa via rodada de lances verbais, em ordem crescente de valores, é o que se segue:

LICITANTE	CNPJ	VALOR R\$
CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA	05.425.957/0001-01	86.219,09 – VENCEDOR
MELO AVANTE CONSTRUÇÕES LTDA	39.622.575/0001-81	87.570,06 - 2º COLOCADO
WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA	13.421.391/0001-88	96.897,55 – 3º COLOCADO

Após análise de compatibilidade de preços, cujo valor global apresentado fora R\$ 86.219,09 (oitenta e seis mil duzentos e dezenove reais e nove centavos), o Presidente passou a análise dos documentos de habilitação da empresa, os quais atenderam aos requisitos estabelecidos no edital. Destarte, o Presidente declarou VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – LTDA. Neste momento o Presidente franqueou a palavra ao licitante presente para se manifestar sobre seu julgamento, todavia não houve questionamentos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

O presidente pergunta ainda se a licitante tem a intenção de interpor recurso sobre os atos praticados, sendo respondido negativamente pela empresa.

Nesse momento o presidente declara encerrada a sessão e diz que o resultado do processo será publicado em Diário Oficial em data oportuna.

Nada mais havendo a acrescentar, o pregoeiro e sua equipe deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio, e pelo participante deste certame. Os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamari, BA, 01 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

David Fonseca da Paixão
PRESIDENTE

Joselito Silva Ribeiro
MEMBRO

Sandoval dos Anjos Vieira
MEMBRO

EMPRESA PRESENTE NO CERTAME PRESENCIAL:

CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – LTDA
CNPJ: 05.425.957/0001-01